

Lei n.º 316

"Abre crédito especial na importância de 100\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados a auxiliar no Rendimento Escolar desta cidade."

A Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título de auxílio a importância de 100\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o Rendimento Escolar desta cidade, no presente exercício.

Art 2.º - Apesar de a cobertura do artigo anterior ocorrerá por conta a verba 4.1.2.0.0.2 - Aquisição e instalação da Fábrica de manilhas.

Art 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 26 de Abril de 1969

Alfonso Sifriante de Carvalho
Prefeito Municipal